trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a Doutora Maria Helena Tabuaço Rêgo Martins Peres, como Professora Auxiliar Convidada sem remuneração, pelo período de 10/09/2012 a 12/02/2013, nos termos do artigo 19.º do Despacho n.º 17129/2010, de 12 de novembro, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 2377/2010, de 19 de novembro (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11 de outubro de 2012. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

206449101

## Faculdade de Economia

### Aviso n.º 13872/2012

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 254.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público a cessação de funções do Técnico Superior Jorge Fernando Lopes de Oliveira Pinheiro, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com a Faculdade de Economia da Universidade do Porto, com efeitos a 01 de novembro de 2012, por motivo de aposentação.

10 de outubro de 2012. — A Técnica Superior, *Lídia Soares*.

206446072

### Aviso n.º 13873/2012

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 254.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público a cessação de funções do Assistente Operacional Francisco Leite Monteiro, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com a Faculdade de Economia da Universidade do Porto, com efeitos a 01 de outubro de 2012, por motivo de aposentação.

11 de outubro de 2012. — A Técnica Superior, *Lídia Soares*.

206449361

### Aviso n.º 13874/2012

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 254.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público a cessação de funções do Técnico Superior Jorge Fernando Lopes de Oliveira Pinheiro, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com a Faculdade de Economia da Universidade do Porto, com efeitos a 01 de novembro de 2012, por motivo de aposentação.

11 de outubro de 2012. — A Técnica Superior, *Lídia Soares*.

206449645

### Aviso n.º 13875/2012

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 254.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público a cessação de funções da Assistente Operacional Maria Adelaide Ribeiro Romano, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com a Faculdade de Economia da Universidade do Porto, com efeitos a 25 de junho de 2012, por motivo de falecimento.

11 de outubro de 2012. — A Técnica Superior, *Lídia Soares*.

206449953

# UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

## Reitoria

### Despacho n.º 13541/2012

Considerando que o Senhor Dr. Manuel Pinheiro, Administrador dos Serviços de Administração e Ação Social (SAAS) da Universidade Técnica de Lisboa, solicitou a cessação da sua comissão de serviço com efeitos a 30 de setembro de 2012,

Considerando que o processo de fusão em curso entre a Universidade Técnica de Lisboa e a Universidade de Lisboa, cuja concretização se espera a curto prazo, desaconselha a designação de novo Administrador;

Considerando a necessidade, durante este período, de ser assegurada a gestão administrativa e a coordenação dos Gabinetes e Departamentos dos SAAS, e sem prejuízo das competências delegadas nos Senhores Vice-Reitores e Pró-Reitores, a coberto do despacho Reitoral n.º 1599/2012, publicado no *Diário da República* publicado no DR n.º 24, de 2 de fevereiro de 2012,

Decido:

1 — Designar:

(i) O Vice-Reitor Professor Doutor José Maria Freire Brandão de Brito para superintender no funcionamento das seguintes unidades operativas dos SAAS:

*a*) Departamento de Planeamento e Documentação, sem prejuízo das competências atribuídas no n.º 2, alínea *c*).;
*b*) Gabinete de Ação Social;
*c*) Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

(ii) O Vice-Reitor Professor Doutor António José Saraiva de Almeida Monteiro para superintender no funcionamento das seguintes unidades operativas dos SAAS:

*a*) Gabinete de Relações Externas, sem prejuízo das competências atribuídas no n.º 3, alínea *c*).
*b*) Oficina de Transferência de Tecnologia e Conhecimento (OTIC)
*c*) Departamento de Planeamento e Documentação, na parte relativa ao trabalho de avaliação dos rankings das universidades.

(iii) O Vice-Reitor Professor Doutor Eduardo Manuel Batista Ribeiro Pereira, para superintender no funcionamento das seguintes unidades operativas dos SAAS

*a*) Departamento de Assuntos Académicos;
*b*) Departamento de Gestão Patrimonial;
*c*) Departamento de Relações Externas, na parte relativa ao programa Erasmus e ao acompanhamento de estudantes estrangeiros que frequentem a UTL

(iv) O Pró-Reitor Professor Doutor Carlos Nuno da Cruz Ribeiro, para superintender no funcionamento do Gabinete de Informática.

(v) O Pró-Reitor Professor Doutor Pedro Mil-Homens Ferreira Santos, para superintender no funcionamento do Centro de Atividade Física e de Recriação — CEDAR.

2 — A superintendência das restantes unidades operativas dos SAAS será assegurada pelo Reitor.

3 — Este despacho produz efeitos na presente data.

1 de outubro de 2012. — O Reitor, *António da Cruz Serra*.

206449126

### Despacho n.º 13542/2012

**Ciclo de Estudos de Doutoramento em Urbanismo — Alteração**

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente da Faculdade de Arquitetura, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; da alínea *g*) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 6 de novembro; do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março, e na sequência da adequação do ciclo de estudos de Doutoramento em Urbanismo, por Despacho n.º 15866/2008, publicado no *Diário da República* n.º 110, 2.ª série, de 9 de junho, posteriormente alterado pelo Despacho n.º 19225/2009, publicado no *Diário da República* n.º 160, 2.ª série, de 19 de agosto, aprova a alteração do referido curso, nos termos dos artigos 77.º e 80.º e tendo em consideração o disposto no artigo 76.º do mesmo decreto-lei:

1.º

**Alteração do curso**

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Arquitetura, altera a estrutura curricular do Ciclo de Estudos de Doutoramento em Urbanismo, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos -Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

2 — A Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Arquitetura, confere o grau de doutor em Urbanismo, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.